

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA ALUNO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA
PARA ATUAR NO PROJETO TRANSFORMAT - MATERIAIS BIODEGRADÁVEIS
AVANÇADOS APLICADOS À TRANSIÇÃO ECOLÓGICA EM BASES BIOECONÔMICAS
JUNTO AO DEPTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL E AO DEPARTAMENTO
DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UEL - PARANÁ**

EDITAL TRANSFORMAT 04/2025

O Departamento de Psicologia Social e Institucional (CCB) e o Departamento de Bioquímica e Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas (CCE) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) tornam público que, entre os dias 08/09/2025 e 18/09/2025, estarão abertas as inscrições para a seleção de dois Bolsistas alunos de nível superior em Psicologia, para atuar junto ao projeto TRANSFORMAT - MATERIAIS BIODEGRADÁVEIS AVANÇADOS APLICADOS À TRANSIÇÃO ECOLÓGICA EM BASES BIOECONÔMICAS (Convênio FINEP Nº 01.24.0547.00), financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, conforme descrito a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e destina-se a selecionar candidatos para o provimento de duas bolsas para aluno de nível superior em graduação, denominada de Bolsa de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – Fundos Setoriais (SET I), conforme consta no projeto/convênio aprovado pela FINEP, vinculada ao projeto de pesquisa “Políticas de Subjetivação Sustentáveis: por uma nova suavidade”, para atuar nas seguintes atividades do projeto TRANSFORMAT:

- a) Estudo teórico sobre políticas de subjetivação sustentáveis;
- b) Elaboração de roteiro de entrevista a ser realizada com produtores rurais e pesquisadores vinculados ao projeto;
- c) Realização de entrevistas de cunho qualitativo;
- d) Sistematização e análise qualitativa do material produzido nas entrevistas.

1.2 Mais detalhes sobre o projeto “Políticas de Subjetivação sustentáveis: por uma nova suavidade”, podem ser obtidos nos links: <https://sites.uel.br/sustentabilidade/sustentabilidade-afetiva/> ; https://www.sistemasweb.uel.br/system/prj/pes/pdf/pes_pesquisa_14550.pdf

1.3 A realização da seleção dos candidatos inscritos está prevista para o período entre 08/09/2025 e 29/09/2025. O endereço digital para envio dos documentos referentes à seleção é mansano@uel.br, com o assunto “Processo seletivo – graduação – FINEP”.

2. DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 1.1 A seleção é destinada a alunos de nível superior, graduandos da segunda série do curso de Psicologia, com experiência em estudos sobre Psicologia Social.
- 1.2 Número de bolsas disponíveis: 02 (duas).
- 1.3 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 mensais, e o bolsista deverá cumprir 27 (vinte e sete) horas semanais.
- 1.4 A bolsa tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até duas vezes, de mesmo período, conforme avaliação da orientadora, e se o convênio for prorrogado.
- 1.5 O início das atividades está previsto para outubro de 2025, sendo condicionado à liberação dos recursos pela FINEP.
- 1.6 O bolsista não poderá estar inadimplente com a FINEP até a data de implantação da bolsa, sendo esta condição de desclassificação automática do candidato.
- 1.7 O bolsista deverá ter carga horária disponível (27 h semanais) e não poderá receber outra bolsa (independente do órgão financiador), nem possuir vínculo empregatício.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do Edital	08/09/2025
Inscrição dos candidatos	08/09/2025 – 18/09/2025
Homologação das inscrições	19/09/2025
Análise de documentos	19/09/2025 - 23/09/2025
Divulgação dos resultados	23/09/2025
Interposição de recursos	24/09/2025
Análise dos recursos interpostos	25/09/2025
Divulgação do candidato aprovado	29/09/2025

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada entre os dias 08 e 18/09/2025, por meio do envio da documentação descrita no item 4.2 para o e-mail: mansano@uel.br, com assunto “Processo seletivo – aluno de nível superior – FINEP”.
- 4.2 Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no formato PDF:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I do presente edital);
 - b) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II do presente edital);
 - c) Cópia de documento de identidade e CPF;
 - d) Cópia do Histórico Acadêmico da graduação;
 - e) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
 - f) Currículo devidamente comprovado, conforme modelo do Anexo III.
 - g) Carta de Intenções (uma página, fonte times, tamanho 12, espaço duplo).
- 4.3 A lista de inscrições homologadas será publicada no dia 19/09/2025 na página do Departamento de Psicologia Social e Institucional

(<https://departamentos.uel.br/psicologia-social-e-institucional/>). A banca nomeada pela coordenação do projeto TRANSFORMAT é composta por: Sonia Regina Vargas Mansano (presidente), Ruth Tainá Aparecida Piveta (membro), Eneida Santiago (membro) e André Luiz Martinez de Oliveira (Suplente).

5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, docentes da UEL ou pesquisadores do projeto TRANSFORMAT, conforme especificado no item 4.3.
- 5.2 Os membros da Banca Examinadora não poderão apresentar relações de parentesco até terceiro grau com nenhum dos candidatos que tiveram inscrições homologadas.
- 5.3 O processo de seleção consistirá em análise da adequação da formação acadêmica para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital e do currículo devidamente comprovado, e terá caráter classificatório.
- 5.4 O período de avaliação dos currículos e das cartas de intenções dos candidatos inscritos está previsto para o período de 19/09/2025 - 23/09/2025.

6. DAS AVALIAÇÕES

- 6.1 A análise da adequação da formação acadêmica para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital e do currículo de todos os candidatos, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora em sessão reservada.
- 6.2 A nota do currículo será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), seguindo os critérios descritos no Anexo III.
- 6.3 O envio do currículo devidamente comprovado deverá ocorrer no momento da inscrição, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.2, não sendo permitida a complementação com novos documentos.
- 6.4 Para comprovação do currículo, não será necessária a apresentação de cópias autenticadas das certificações, ficando o candidato responsável pela apresentação dos documentos originais no momento da indicação para a bolsa, se assim for solicitado.
- 6.5 Cada título será considerado uma única vez conforme indicação do candidato e considerando as pontuações descritas no Anexo III.
- 6.6 A carta de intenções será avaliada de acordo com os seguintes itens: o conhecimento acumulado sobre Psicologia Social e as políticas de subjetivação; a explanação das expectativas de participar do projeto e a experiência já acumulada no estudo e intervenção (participação em projetos) na área.
- 6.7 O Currículo no formato Lattes não será objeto da análise de currículo. Só serão considerados os currículos encaminhados conforme modelo no Anexo III e os respectivos comprovantes entregues para esse fim.

7. DO RECURSO

- 7.1 O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida para o e-mail: mansano@uel.br, com assunto “Recurso - Bolsa Graduação TRANSFORMAT”.
- 7.1 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Banca Examinadora de Julgamento e Classificação dos Candidatos.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A classificação final dos candidatos será definida pela média simples das notas atribuídas: (a) ao currículo comprovado e (b) à carta de intenções com a argumentação acerca da formação acadêmica e experiência para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital.
- 8.2 Havendo empate, terá preferência o candidato com maior idade (ano, mês e dia) na data de publicação do edital de resultado final, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003, e, persistindo o empate, será realizado um sorteio público.
- 8.1 O resultado final será enviado para o e-mail dos candidatos a partir do dia 29/09/2025, por ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, que serão enviados para seus respectivos e-mails.
- 9.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Universidade Estadual de Londrina, seus laboratórios e coordenadores, e o bolsista selecionado para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com as agências de fomento.
- 9.3 A qualquer tempo o bolsista poderá ser substituído pelo próximo classificado caso se demonstre que aquele não esteja cumprindo as atividades e/ou carga horária requeridas conforme os itens 1.1. e 2.3 do presente Edital.
- 9.4 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.
- 9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Coordenador do projeto TRANSFORMAT/FINEP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 Casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

Londrina, 08 de setembro de 2025.

André Luiz Martinez de Oliveira
Coordenador Geral do Projeto TRANSFORMAT

Sonia Regina Vargas Mansano
Coordenadora de Atividade do Projeto TRANSFORMAT

ANEXO I – Edital 04/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

EXPEDIDOR:

DATA EXPEDIÇÃO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DADOS ACADÊMICOS

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DO CURSO EM QUE SE ENCONTRA REGULARMENTE MATRICULADO:

Londrina, de de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – Edital 04/2025

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E
DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____, PORTADOR(A)
DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
DECLARO QUE NÃO RECEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER
INSTITUIÇÃO DE FOMENTO NEM POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO ATO DA
IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA EM QUESTÃO, CONFORME EDITAL 04/2025 - PROCESSO
SELETIVO DE BOLSISTA DE ALUNO DE NÍVEL SUPERIOR NA GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PARA ATUAR NO PROJETO TRANSFORMAT NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.
DECLARO AINDA QUE TEREI DISPONIBILIDADE DE 27 HORAS DE ATIVIDADES, A PARTIR DA
IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA.

(Local e data)

NOME/ASSINATURA DO BOLSISTA

ANEXO III – Edital 04/2025**CURRÍCULO**

Nome do Candidato:

Item	Qtd	Pontos
Produção científica (Vinculada à Psicologia Social)		
Artigo publicado em periódicos da área (10 pontos cada)		
Artigo completo publicado em anais de evento da área (5 pontos cada)		
Resumo expandido publicado em anais de evento da área (3 pontos cada)		
Resumo simples publicado em anais de evento da área (2 pontos cada)		
Vínculo como monitor em disciplina (concluído ou em andamento) (1 ponto cada)		
Participação em evento da área (Vinculado à Psicologia Social)		
Participação em eventos Nacionais e Internacionais como ouvinte (8 pontos cada)		
Cursos de 20 horas ou superior (5 pontos cada)		
Atividade de monitoria em eventos (3 pontos cada)		
Palestras (2 pontos cada)		
Projetos de Pesquisa e Extensão (Vinculados à Psicologia Social)		
Colaboração em projeto de pesquisa e extensão na área de Psicologia Social financiado por órgão de fomento ou empresa privada (10 pontos/projeto)		
Colaboração em projeto de pesquisa e extensão na área de Psicologia Social sem financiamento (5 pontos/projeto)		
TOTAL		

Observação: Anexar cópia de documentação comprobatória de cada item pontuado, seguindo a mesma ordem da tabela.